



www.policiamilitar.sp.gov.br  
10gb2sgb@policiamilitar.sp.gov.br



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Assis, 28 de março de 2014.

OFÍCIO Nº 10GB-027/210/2014.

Do Cmt do Posto de Bombeiros – Assis.

Ao Ilmo. Sr. Paulo Mattioli Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assunto: Resposta ao Requerimento 275/2104.

Referência: Ofício nº 680/2014 – D.A.A.

PROT. 001464 CAMARA M. ASSIS 28/03/2014 16:27 374-VIC

Conforme solicitado, esclareço a V.S<sup>a</sup>. que para um evento receba o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), deverá atender às exigências contidas no Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo – Decreto Estadual Nº 56.819, de 10 de março de 2011, sendo necessário a apresentação de Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária que deverá conter todas as medidas de segurança necessárias, que após a apresentação este Projeto é analisado e se cumprir as exigências passará para fase de Vistoria, na qual será verificado no local se as medidas estão de acordo com o Projeto (exemplo: instalação de extintores, saídas de emergência, sinalização de emergência e de equipamentos, iluminação de emergência, etc..).

Quanto ao evento realizado no C.A.M.A. – Clube Atlético Municipal de Assis nos dias 15 e 16 do mês de março de 2014, não consta nenhuma apresentação de Projeto Técnico, portanto não houve o conhecimento por parte do Corpo de Bombeiros de Assis da realização do evento.

Sendo o que havia para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a disposição para melhores esclarecimentos

DIEGO DE OLIVEIRA PECORARO

1º Tenente PM - Comandante